

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 1.054, DE 2015

Institui Fundo compensatório
para pequenos produtores rurais.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01

Dê-se ao § 1º do art. 2º do Projeto de Lei a seguinte
redação:

“Art. 2º

§ 1º Poderão ser beneficiados com os recursos do Fundo
os produtores rurais que, não sendo proprietários de outro imóvel rural, retirem
seu sustento e de suas famílias exclusivamente da unidade de produção rural
atingida, desde que a área total desta seja igual ou inferior a cem hectares.
(NR)”

Sala da Comissão, 24 de junho de 2015.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE
Presidente em exercício